



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº. 1.224 de 19 de agosto de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) referente a Reforma da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	
2.02. Departamento de Administração e Finanças	
2.02.01 – Departamento de Administração e Finanças	
2.02.01.04 – Administração	
2.02.01.04.122 – Administração Geral	
2.02.01.04.122.003 – Gestão Administrativa	
2.02.01.04.122.003.1.0085 – Reforma da Sede Administrativa	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 175.000,00
Total	R\$ 175.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2020 na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

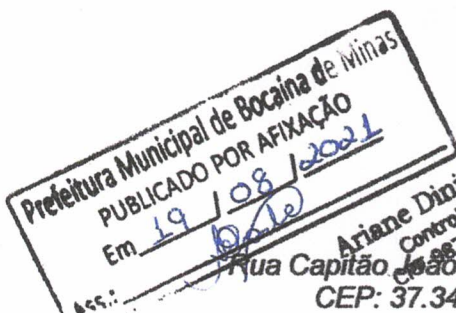
Excesso de arrecadação Fonte de Recurso .00	R\$ 175.000,00
Total	R\$ 175.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual da despesa fixada no art. 1º desta Lei, nos termos previstos no Inciso I do art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 19 de Agosto de 2021


Prefeito Municipal
Luzimar de Moura Benficio
CPF: 425.448.666-91




Ariane Diniz da Costa
Controladora Interna
CPF: 887.718.136-59

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG –
CEP: 37.340-000 Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497